

NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL EM NEUROLOGIA E NEUROCIÊNCIAS CLÍNICAS.

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) será constituída por 04 membros titulares e 04 membros suplentes que sejam orientadores credenciados no Programa e pertencentes ao quadro de docentes da FMRP-USP; 1 representante discente e seu suplente. O Coordenador do Programa e o Suplente do Coordenador serão escolhidos entre os membros titulares da CCP.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico a ser divulgado semestralmente/anualmente pelo Programa de acordo com o calendário oficial da Unidade.

A comprovação de proficiência em língua inglesa será exigida para todos os alunos, conforme disposto no Item V desta Norma, no ato da inscrição para o processo seletivo. No caso de alunos estrangeiros, a proficiência na língua portuguesa poderá ser apresentada em até 50% do tempo regulamentar do curso (de 6 meses a 12 meses, conforme a linha de pesquisa).

Para a seleção dos alunos serão considerados os seguintes critérios:

1. Todos os candidatos serão submetidos a uma prova dissertativa, de acordo com cada uma das 6 linhas de pesquisa elencadas.
2. Análise do CV, onde serão avaliados os seguintes itens:
 - notas obtidas no curso de graduação (valor máximo: 4);
 - realização de monitorias e/ou estágios optativos em pesquisa (0,5 ponto por estágio, valor máximo: 1)
 - realização de estágio em Iniciação Científica com bolsa (1 ponto por ano de estágio, valor máximo: 2)
 - apresentação de trabalhos em congresso e reuniões científicas (0,2 pontos por trabalho, valor máximo: 1)
 - publicação (1 ponto para cada publicação, valor máximo: 2)

3. Análise do projeto de pesquisa, tanto na sua forma quanto no conteúdo. Serão consideradas a proposta científica, a metodologia, a viabilidade e a sua integração nas linhas de pesquisa do programa. A nota variará de 0 a 10 sendo aprovados aqueles alunos que obtiverem a nota final igual ou superior a 7,0 e primeiro completarem as vagas determinadas pelo Programa de Pós-Graduação em Neurologia e Neurociências Clínicas.

A Comissão Examinadora para Seleção, indicada pela Comissão Coordenadora do Programa será composta por 3 (três) professores pertencentes ao quadro de orientadores do Programa e que terão a tarefa de aplicar o processo de seleção e indicar à Comissão Coordenadora do Programa os candidatos selecionados para homologação.

O resultado final do processo seletivo, após a homologação da CPG, será afixado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

PRE REQUISITO: Com exceção da Área de Concentração Neuroimagem Diagnóstica e Terapêutica, onde poderão ser aceitos também Médicos com formação em Residência Médica em Neurocirurgia, todas as outras áreas exigem como pré-requisito Residência Médica em Neurologia Clínica Completa ou Neurologia Infantil (área de atuação) pela Comissão Nacional e MEC.

III – PRAZOS

O prazo para conclusão do Mestrado Profissional é de até 24 meses, para todas as Linhas de Pesquisa (LP):

1) Áreas de Concentração: Neurologia do Desenvolvimento e Neurofisiologia Clínica

LP1- Neurologia Infantil

LP2 - Víde-EEG/Epileptologia/Eletrofisiologia Invasiva.

LP3 – Eletroneuromiografia.

2) Áreas de Concentração: Doenças Crônico-Degenerativas e Imuno-mediadas do Sistema Nervoso

LP4 - Distúrbios do Movimento/Neurologia Comportamental.

LP5 - Neurologia Vascular.

LP6 – Doenças Neuromusculares e Neuroimunologia.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

O aluno de mestrado deverá integralizar pelo menos 120 unidades de créditos, assim distribuídas:

- no mínimo 60 unidades de créditos em disciplinas, sendo 10 créditos em disciplinas obrigatórias. Os 50 créditos restantes devem ser cumpridos em disciplinas diversas oferecidas pelo programa, devendo cumprir 30 créditos em atividades práticas e 20 em atividades teóricas;
- 60 unidades de crédito deverão ser obtidas na elaboração da dissertação e/ou trabalho de conclusão.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

Serão aceitos para o exame de proficiência em língua inglesa os seguintes exames reconhecidos pela CPG da FMRP-USP: TEAP, tendo obtido aproveitamento igual ou superior a nota 7, ITP-TOEFL (550 pontos; oral = 70 pontos; Composition = 70 pontos), e ALUMNI (TOIC, 540 pontos). A validade da proficiência será de 5 anos a partir da data de realização do exame.

Serão ainda aceitos como proficientes em língua inglesa todos os alunos que comprovarem pelo menos um ciclo completo de estudo (fundamental, médio ou superior) ou vínculo de estágio ou curso de pelo menos 1 ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua inglesa, sejam eles brasileiros e/ou estrangeiros. Este documento de proficiência terá validade de até 10 anos.

O candidato estrangeiro oriundo de país, cuja língua oficial não é o português, deverá, comprovar proficiência em língua inglesa no ato da inscrição, e também comprovar proficiência em língua portuguesa até decorrer 50% do prazo regulamentar (de 6 a 12 meses, conforme a linha de pesquisa). Para este fim, será considerado o certificado de proficiência em língua portuguesa (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação, no nível intermediário.

Serão ainda aceitos como proficientes em língua portuguesa os alunos que comprovarem pelo menos um ciclo completo de estudo (fundamental, médio ou superior) ou vínculo de estágio ou curso de pelo menos 1 ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua portuguesa. Este documento de proficiência terá validade de até 10 anos.

VI – DISCIPLINAS

A CCP definirá o elenco de disciplinas do programa baseada nos artigos 68 a 71 do regimento de PG da USP.

O pedido do credenciamento de disciplina será feito por pelo menos 1 orientador credenciado no programa ou da área de concentração. A avaliação pela CCP sobre o credenciamento será feita baseada no conjunto de critérios delineados pelo Programa de Pos-Graduação em Neurologia e Neurociências Clínicas da FMRP-USP. Além dos orientadores credenciados, serão aceitos como ministrantes de disciplinas portadores do título de doutor externos ao programa desde que justificado por um docente credenciado no programa responsável pela disciplina e após aprovação pela CCP.

Quando se tratar de disciplina obrigatória do Programa e/ou da área de Concentração o professor responsável deverá ser participante ativo do Programa do Mestrado Profissional em Neurologia e Neurociências Clínicas da FMRP-USP.

Em relação à disciplina, apresentar justificativa que denote a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa. Objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante. Ementa que demonstre conhecimento atual, objetivos, bibliografia pertinente e atualizada e critérios de avaliação objetivos.

Para credenciamento da disciplina além dos critérios anteriores, deverá demonstrar a importância na formação do estudante, atualização no contexto do programa, regularidade de oferta e demanda de inscritos.

Para credenciamento da disciplina além dos critérios anteriores, deverá demonstrar a importância na formação do estudante, atualização no contexto do programa, regularidade de oferta e demanda de inscritos.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O pedido de cancelamento de turma de disciplinas do Programa poderá ser feito à CCP quando o número mínimo de alunos por turma não for atingido ou por solicitação do docente responsável da disciplina, devidamente justificado.

A solicitação de cancelamento poderá ser feita até 7 (sete) dias antes do início da disciplina e a CCP deverá deliberar sobre a solicitação em até 7 (sete) dias após o recebimento da solicitação.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O exame de qualificação será obrigatório no Mestrado Profissional. O exame de qualificação tem por objetivo maior avaliar a maturidade do aluno na sua área de investigação e deve, preferencialmente, ser realizado nas etapas iniciais dos trabalhos de dissertação.

O aluno deverá realizar a inscrição para o Exame de Qualificação em até 12 (doze) meses a contar da data de início da contagem do prazo no curso. O exame deverá ser realizado em até 45 dias após a data de inscrição.”

O exame de qualificação consistirá na apresentação de um seminário sobre tema relacionado ao projeto de pesquisa com duração máxima de 40 minutos, a uma banca examinadora,

A banca examinadora, deverá ser aprovada pela CCP e será constituída por três membros, com titulação mínima de doutor. É necessário completar 40% dos créditos mínimos em disciplina para a realização do exame.

No exame de qualificação, o aluno pode ser aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de conceito.

Será considerado aprovado no exame de qualificação o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora.

O aluno que for reprovado no exame de qualificação poderá repeti-lo apenas uma vez, em prazo não superior a sessenta dias contados a partir da data de realização do primeiro exame.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

“NÃO SE APLICA”: Trata-se de Proposta de Mestrado Profissional (conforme instruções da PRPG)

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não entregar o seu relatório citado em item XIV – Outras Normas, nas datas estabelecidas pela CCP ou se o seu relatório não for aprovado em dois semestres consecutivos ou não.

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório, mediante aprovação pela CCP, ouvido o parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno.

As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP.

A deliberação de desligamento do aluno será decidida pela CCP e homologada pela CPG.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

O credenciamento de orientadores e será válido pelo prazo de 05 cinco anos, podendo ser renovado por igual período.

- O número máximo de orientandos por orientador é 5 (cinco alunos).

Os critérios para o credenciamento e credenciamento de orientadores em cursos de Mestrado Profissional são:

- Linhas de pesquisa definidas e caracterizadas por trabalhos publicados em periódicos indexados, e apresentados em eventos científicos, nos últimos 5 (cinco) anos.
- Participação em grupo de trabalho ou laboratório que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha realizado projeto de pesquisa financiado ou estabelecido convênio com instituições nacionais ou internacionais, que tenha resultado na captação de recursos.
- Experiência na orientação de alunos em projetos de iniciação científica, estágios profissionalizantes supervisionados, aperfeiçoamento de longa duração (Residência) ou outros.

No Recredenciamento, também é necessário:

- Ter concluído a orientação de pelo menos 2 aluno(s) de Mestrado nos últimos 5 (cinco) anos. O tempo médio de titulação não deverá ser superior a 36 meses.
- Ser responsável ou colaborador por disciplina de pós-graduação, que tenha sido oferecida ou ministrada pelo menos 1 (uma) vez no último biênio.
- Número máximo de até 5 (cinco) alunos egressos, sem titulação (evasão), nos últimos 5 (cinco) anos, desde que justificados.

- Confirmação da existência de produção científica derivada das dissertações/teses orientadas, nos últimos 5 (cinco) anos.

Técnicos de Nível Superior, pós-doutorandos, jovens pesquisadores, professores visitantes, docentes e/ou pesquisadores de outras Unidades da USP, ou externas à Instituição, poderão ser credenciados como orientadores específicos, desde que atendidos os seguintes critérios:

- Ter o título mínimo de doutor
- Aprovação da CCP do projeto de pesquisa a ser desenvolvido.
- Justificativa circunstanciada da CCP quanto à efetiva contribuição inovadora para o Programa de Pós-Graduação.
- Demonstração detalhada do laboratório, infra-estrutura (física, material e de equipamentos) e os recursos financeiros existentes para o desenvolvimento do projeto proposto.
- Manifestação do professor responsável pelo setor ou laboratório, com anuência do chefe do departamento quanto:
 - A utilização do seu setor ou laboratório para o desenvolvimento da orientação solicitada.
 - A manutenção do financiamento para a execução do projeto proposto para a orientação.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO

Mediante aprovação do orientador por escrito, os exemplares da Dissertação devem ser depositados pelo aluno, na Secretaria de Pós-Graduação, obedecendo-se aos prazos regimentais juntamente com os documentos exigidos pela CPG para depósito:

- formulário de depósito (com concordância do aluno, do orientador e aprovação da CCP);
- cópia do parecer do orientador referente ao trabalho de dissertação;
- lista com sugestão para composição da Comissão Julgadora contendo nove nomes, sendo um destes o orientador, quatro pertencentes à FMRP-USP ou ao programa e quatro membros externos à FMRP-USP e ao Programa;
- 9 exemplares da dissertação contendo resumo e título, em português e Inglês;
- cópia da Dissertação em mídia eletrônica;

- autorização para submissão do aluno na Biblioteca Digital.

Todos os alunos do Programa de Pós-Graduação em Neurologia e Neurociências Clínicas do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da FMRP-USP, no momento do depósito da Dissertação, deverão entregar, obrigatoriamente, na Secretaria da CPG, duas versões eletrônicas de seu trabalho, que ficará automaticamente disponibilizado para sua inclusão na Biblioteca Digital de Dissertações e Teses da USP, mediante expressa autorização do aluno.

Os alunos que tiverem interesse em resguardar patentes, direitos autorais e outros direitos, relativos aos seus trabalhos, poderão solicitar à CPG, mediante justificativa, autorização para não disponibilizar versão integral de sua dissertação ou tese na Biblioteca Digital de Dissertações e Teses da USP.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Ao aluno aprovado no Programa de Mestrado Profissional em Neurologia e Neurociências Clínicas no curso de Mestrado Profissional será outorgado o título de Mestre Profissional em Neurologia e Neurociências Clínicas.

XIV – OUTRAS NORMAS

- 1) Após o Exame de Qualificação a CCP se encarregará do envio, ao Serviço de Pós-Graduação, da Ata do Exame onde deverão constar “Aprovado” ou “Reprovado”, data e horário de sua realização, e em seu verso a impressão das Normas que regulam o exame de qualificação.
- 2) A CCP concederá até quatro unidades como créditos especiais, provenientes das atividades constantes dos incisos I a VI considerando-se as seguintes atividades desenvolvidas pelo aluno:
 - I. Artigo completo publicado em periódico nacional ou internacional indexado em sistema referencial adequado (2 créditos);
 - II. Publicação de trabalho completo em anais ou similar (2 créditos);
 - III. Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área de conhecimento do Programa (2 créditos);
 - IV. Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais ou internacionais (1 crédito);
 - V. Participação em congresso científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais ou similar (2 créditos);
 - VI. Depósito de patentes (1 crédito)

3) As disciplinas obrigatórias são: NCC5701 - Metodologia Científica e Estudos Clínicos e NCC5702 Tópicos de Estatística Aplicada

4) Atividades Práticas e Teóricas para Conclusão dos 50 Créditos Restantes:

a) Os 30 créditos a serem obtidos em atividades práticas compreendem:

- atendimento especializado de pacientes em ambulatório,
- interpretação e emissão de laudos técnicos,
- realização de procedimentos especializados;

b) Os 20 créditos a serem obtidos em atividades teóricas compreendem:

- apresentação de aulas em seminários e discussão de casos e artigos científicos.

5) Os alunos serão avaliados em cada disciplina. Nas disciplinas práticas que requerem a realização de laudos e procedimentos, somente deverão ser aprovados os alunos que realizaram pelo menos o número mínimo de procedimentos estabelecidos.

Estas atividades programadas envolvem, além das disciplinas a serem cursadas, a elaboração de relatórios semestrais do andamento da pesquisa e de atividades desenvolvidas no período que devem ser submetidas à CCP.

CNR

CA

CC

01/04/2013